

**ANEXO VI**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE**

\_\_\_\_\_ (Razão -  
Social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ sediada na

\_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **RESPONSABILIZA-SE**, para os devidos fins legais, por todo e qualquer ação e/ou omissão praticados que importe no descumprimento de compromisso a ser firmado com a FUNARJ, sujeitando-se às sanções e/ou penalidades previstas em lei e no instrumento legal.

Comprometo-me e declaro ainda estar ciente de que:

- 1) Devo atender todas as condições e exigências estabelecidas no Edital;
- 2) Tenho o entendimento de que o Edital de Concurso nº 004/2022/FUNARJ tem por objeto selecionar e premiar de 20 (vinte) teatros privados de médio e pequeno porte do Estado do Rio de Janeiro, visando o estímulo à manutenção e funcionamento, a serem concluídos conforme planejamento de execução previsto no Anexo II do Edital.
- 3) Nos materiais de divulgação, as logomarcas e/ou as menções ao Edital de Concurso nº 004/2022/FUNARJ, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e à Fundação Anita Mantuan de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação com a chancela de “REALIZAÇÃO” inclusive nos releases distribuídos à imprensa e entrevistas concedidas pelos proponentes e orientadores dos projetos. O proponente que não o fizer poderá ficar impedido de participar de editais, fomento ou projeto da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO e DA FUNARJ por 5 (cinco) anos.

4) Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais/patrimoniais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no Projeto, dos herdeiros legais do mesmo ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98.

5) A não realização deste projeto, assim como a não inclusão das logomarcas e menções ao Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e à Fundação Anita Mantuan de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, que deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação do projeto, participações em eventos e Festivais com a chancela de **PRÊMIO**, implicará no cancelamento do prêmio financeiro e institucional e consequente obrigatoriedade da devolução dos valores adiantados, acrescido de multa de até 2%, juros de 1 % ao mês “*pro rata die*” e da devida correção monetária calculada com base no I-GPM, além de multa de 20% em relação ao prêmio concedido.

6) As partes desde já concordam que o presente instrumento se constitui em título executivo extrajudicial para efeitos de execução judicial, sendo documento hábil para ajuizar Ação de Cobrança ou Execução Judicial, sendo ainda, o proponente, obrigado a arcar com todas as custas judiciais e honorários advocatícios arcados pela patrocinadora.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_